

EMENDA Nº 13 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 102 - R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais) ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais) ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ: 23.774.607/0001-24.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais), a ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio, CNPJ: 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais), ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ: 64.487.028/0001-88.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais), ao Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ: 01.442.394/0001-09.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais), ao Projeto Prosseguir, CNPJ: 20.927.430/0001-60.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$5.435,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a “AMBAS (B. Valongo e Bela vista)”, CNPJ: 20.935.789/0001-80.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

HEITOR DE SOUZA RIBEIRO
Vereador